

**PARECER CTAI Nº 036/2020-RT**

Objeto: Análise do Relatório Assistencial da **UPAE Caruaru**, correspondente ao período de **julho a setembro de 2019**.

1) INTRODUÇÃO

Trata-se o presente parecer acerca da análise técnica do relatório trimestral da **UPAE Caruaru**, correspondente ao período de **julho a setembro de 2019**.

Chega a essa Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão o 3º Relatório Assistencial de Avaliação da **UPAE Caruaru**, anexo, para fins de análise técnica dos resultados alcançados, pela Unidade, com a execução dos Contratos de Gestão nº **003/2018**.

A **UPAE Caruaru** a partir do dia 22 de Outubro de 2018, a Organização Social de Saúde Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer - SPCC passou a ser a OSS responsável pela Gestão da Unidade, conforme Processo de Seleção nº 001/2018.

Referido expediente foi analisado previamente pela Equipe Assistencial da Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento à Assistência à Saúde, a qual emitiu o 3º Relatório Assistencial Trimestral, resultado da avaliação comparativa das metas propostas com os resultados alcançados pela **UPAE Caruaru**, correspondente ao período de **julho a setembro de 2019**.

2) DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Lei Estadual nº 15.210/13, que fundamentou o Processo Público de Seleção nº 02/13, a fim de selecionar entidade de direito privado sem fins econômicos, qualificada ou que pretendesse qualificar-se como Organização Social de Saúde – OSS, para celebrar Contrato de Gestão para operacionalização e execução das ações e serviços de saúde na Unidade de Pernambucana de Atenção Especializada – **UPAE Caruaru**, no qual se sagrou-se vencedora a OSS **Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer - SPCC**, através do Decreto Estadual nº 46.511, de 19/09/2018, conforme Contrato de Gestão nº 003/2018, que iniciou a execução das ações e serviços de saúde aos usuários do SUS, na **UPAE Caruaru**, em 22/10/2018.



Atualmente, os Contratos de Gestão são regidos pela Lei Estadual nº. 15.210/13, posteriormente alterada pela Lei Estadual Nº 16.155/2017.

3) DO MONITORAMENTO CONTRATUAL

O monitoramento do Contrato de Gestão nº 003/2018, é acompanhado e realizado pela Diretoria-Geral de Modernização e Monitoramento à Assistência à Saúde – DGMMAS, através de visitas técnicas realizadas pelo analista técnico assistencial, realização de avaliação trimestral, mediante a análise dos relatórios mensais, encaminhados pela Unidade, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados. Além de uma equipe financeira, responsável pelo acompanhamento e monitoramento das prestações de contas encaminhadas mensalmente pela Organização Social.

Em caso de não cumprimento das metas firmadas no contrato de gestão, este será apontado nas avaliações trimestrais, e indicado descontos nos repasses à OSS.

3.1 DAS METAS DE PRODUÇÃO

Ressalte-se que, através da análise do relatório trimestral, confeccionado pelo analista técnico assistencial da DGMMAS, o qual foi construído levando-se em consideração a documentação apresentada pela Contratada, verificou-se apenas o cumprimento do indicador de Cirurgia Maior e Menor, não cumprindo os demais indicadores de produção para consultas médicas no mês de agosto, não médicas nos meses de julho, agosto e setembro e sessões de reabilitação nos meses de julho, agosto e setembro, por não ter alcançado o percentual mínimo de 85% pactuado, assim sendo, levando em consideração o disposto na Lei nº15.210 de 19 de dezembro de 2013, alterada pela lei 16.155/17, especificamente o Art. 15-A. *“Na hipótese da contratada não atingir, em determinado trimestre, o mínimo de 85% (oitenta e cinco por cento) das metas pactuadas no contrato de gestão, a Comissão Técnica de Acompanhamento Interno notificará a contratada para que, nos dois trimestres subsequentes, promova a respectiva compensação, mediante produção excedente, sob pena de desconto dos valores dos serviços não compensados, a partir do mês subsequente ao término do prazo. (Acrescido pelo art. 2º da Lei nº 16.155, de 5 de outubro de 2017.)”*.

Por oportuno, ainda da análise apresentado no respectivo relatório, para fins de monitoramento e avaliação do Contrato de Gestão 003/2018, quanto ao descumprimento da meta nos indicadores de produção, acima pontuado, acarretando o apontamento de desconto no valor de R\$ 21.261,28 (vinte e um



COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

mil, duzentos e sessenta e um reais e vinte e oito centavos), a Unidade de Saúde, apresentou justificativa, através dos Ofícios nº 81, 106 e 125/2019, em que após análise da equipe assistencial desta diretoria, conforme disposto no relatório, respectivamente, sendo essas justificativas acatadas no indicador de produção médica, visto ter ofertado o contratado, e não acatadas no indicador de produção não médica e sessões de reabilitação, visto não ter ofertado o contratado, por essa Diretoria através do ofício nº510/2019, desse modo haverá apontamento de descontos no valor de R\$ 7.421,39 (sete mil, quatrocentos e vinte e um reais e trinta e nove centavos).

3.2 DOS INDICADORES DE QUALIDADE

Em relação aos indicadores de Qualidade, de acordo com os Relatórios elaborados pelo analista técnico assistencial da DGMMAS, essa Comissão verifica que a **UPAE Caruaru** cumpriu todas as metas, apresentou projeto de estruturação do Serviço de Atenção ao Usuário, realizou Pesquisa de Satisfação abrangendo no mínimo 10% do total de atendimentos; e resolução de no mínimo 80% das Queixas Recebidas, no referido trimestre. Além do envio dos relatórios sobre a origem dos usuários e o gerenciamento clínico.

4) CONCLUSÃO

Diante das razões e fundamentos acima elencados, esta Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, ratifica o presente Relatório Trimestral da **UPAE Caruaru** referente ao período de **julho a setembro de 2019**, salientando que esta diretoria tem primado sempre pelo monitoramento eficaz das metas e serviços pactuados, levando-se em consideração todos os aspectos relatados no presente parecer, bem como vem trabalhando junto a unidade o correto funcionamento, a fim de garantir um atendimento de qualidade aos pacientes usuários do SUS, tudo em conformidade com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, posteriormente alterada pela lei 16.155/2017.

Outrossim, visando o cumprimento do artigo 16, da lei acima, essa Comissão encaminhará o presente Relatório de Monitoramento Trimestral à Comissão Mista de Avaliação, para proceder a análise definitiva do mesmo e demais providências.

8

R

d

KAC

Adriano

SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE
DIRETORIA GERAL DE MODERNIZAÇÃO E
MONITORAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE **DGMMAS**

COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Recife, 17 de Março de 2020.



Michel Cleber Gomes

Mat. nº 337.518-8



Katiana Alves Moreira

Mat. nº 336.951-0



Thalyta Maryah dos Santos

Mat. nº 362.380-7



Marcos Vinicius Costa

Mat. nº 375.458-8



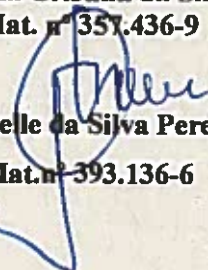
Andréa Franklin de Carvalho

Mat. nº 244.668-5



Tereza Cristina da Silva

Mat. nº 357.436-9



Michelle da Silva Pereira

Mat. nº 393.136-6

RELATÓRIO
TRIMESTRAL DE GESTÃO

Julho a Setembro/2019

Unidade PE de Atenção Especializada

UPAE Caruaru

SUMÁRIO

1. Introdução	03
2. Perfil do Serviço	03
3. Gestão do Contratos	04
4. Metodologia	04
5. Comparativo das metas pactuadas e dos resultados alcançados	05
6. Cumprimento das Cláusulas Contratuais	07
7. Apontamento de Descontos	08
8. Considerações sobre Relatório Trimestral	10
9. Considerações CMA 1º Trimestre 2019	11
10. Recomendações	11
11. Anexos	12

1. Introdução

O presente Relatório, apresenta os resultados obtidos com a execução do Contrato de Gestão nº 003/2018, assinado em 24 de outubro de 2018, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Hospital do Câncer de Pernambuco (HCP), para o Gerenciamento da Unidade Pernambucana de Atenção Especializada – UPAE Caruaru – Ministro Fernando Lyra, doravante designada para o Gerenciamento da Unidade Pernambucana de Atenção Especializada – UPAE Caruaru no Município de Caruaru.

O Relatório trimestral de monitoramento do Contrato de Gestão, previsto na Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela lei 16.155/2017, foi elaborado a partir do acompanhamento das atividades assistenciais executadas na Unidade, referente ao período de junho a setembro de 2019, apresentando os resultados obtidos com a execução do Contrato de Gestão competente, por meio de visitas sistemáticas, acompanhamento dos relatórios gerenciais mensais, com o objetivo de avaliar o cumprimento das metas contratadas.

2. Perfil do Serviço

A UPAE Caruaru é um centro regional de diagnóstico e orientação terapêutica com alta resolubilidade e densidade tecnológica, oferecendo atendimentos ambulatoriais em especialidades médicas, procedimentos diagnósticos de média complexidade e cirurgias ambulatoriais em regime de Hospital Dia, que tem como um dos objetivos fortalecer a rede de assistência entre a atenção primária e a terciária garantindo a continuidade do cuidado, onde o acesso ao serviço ocorre de forma regulada, com horário de atendimento de 07:00 às 17:00h de segunda a sexta-feira.

A UPAE apresenta setor ambulatorial formado por recepção com sala de espera; dezenove consultórios; sala para coleta; sala para curativo; DML, entre outros. O setor de diagnóstico possui sala de espera com recepção, sala de fisioterapia, sala de exame de densitometria óssea, urodinâmica e cistoscopia; sala de Raio-X; sala de exames tipo bera, audiometria, teste ergométrico, eletrocardiograma, mapa/holter, ecocardiografia/doppler vascular, entre outros. O bloco cirúrgico é composto de: uma sala de pequenas cirurgias, vestiários pacientes, posto de enfermagem, três salas de cirurgia de média complexidade e sala de recuperação pós anestésica com quatro leitos. O setor de internação de curta duração, composto por doze enfermarias de dois leitos cada, totalizando vinte e quatro leitos. Possui ainda, áreas de depósito, rouparia, laboratório, posto policial, segurança, depósito de material de limpeza, arquivo médico, sanitários públicos, administração, refeitório e vestiário os funcionários.



3. Gestão do Contrato

O Contrato de Gestão nº 003/2018, cujo objeto é a operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços de saúde prestados na **UPAE Caruaru** implantada no município de Caruaru-PE, em conformidade com as especificações e obrigações constantes do instrumento convocatório, limitando sua duração ao período máximo de 10 (dez) anos, conforme disposição na Lei Nº 15.210 de 2013, alterada pela lei 16.155/17. O valor mensal do referido contrato é de R\$ 1.002,890,40 (Hum milhão e dois mil, oitocentos e noventa reais e quarenta centavos).

4. Metodologia

A elaboração do presente Relatório foi baseado nas informações recebidas da UPAE Caruaru, referente ao período de Julho a Setembro de 2019 através das planilhas de monitoramento, sendo subsidiado, ainda, pelas visitas técnicas realizadas à Unidade, e demais documentos que contemplaram o objeto de avaliação.



5. Comparativo das metas pactuadas com os resultados alcançados

O comparativo das metas propostas com os resultados alcançados é cláusula essencial do Contrato de Gestão, prevista no inciso IX do Art. 10 da lei 15.210/13, alterada pela lei 16.155/17.

Quadro 01 – UPAE CARUARU – Comparativo das metas pactuadas com os resultados alcançados						
Indicador	Forma de Cálculo	Mês	Meta			Status
			Contratado	Realizado	% Alcançado	
1. Resolutividade						
1.1 Atendimento Ambulatorial – Médico	Produção executada/Meta x 100	Julho	6.676	5.815	87,10%	Meta Cumprida
		Agosto	6.676	5.479	82,07%	Meta não cumprida
		Setembro	6.676	5.755	86,20%	Meta Cumprida
1.2 Atendimento Ambulatorial – Não Médico	Produção executada/Meta x 100	Julho	3.157	2.143	67,88%	Meta não cumprida
		Agosto	3.157	2.641	83,66%	Meta não cumprida
		Setembro	3.157	2.268	71,84%	Meta não cumprida
1.3 Atendimento Ambulatorial – Sessões de Reabilitação	Produção executada/Meta x 100	Julho	2.518	1.162	46,15%	Meta não cumprida
		Agosto	2.518	1.118	44,40%	Meta não cumprida
		Setembro	2.518	1.159	46,03%	Meta não cumprida
1.4 Produção Cirúrgica	Produção executada CMA Maior/Meta x 100	Julho	300	310	103,3%	Meta cumprida
	Produção executada CMA Menor/Meta x 100					
	Produção executada CMA Maior/Meta x 100	Agosto	300	260	86,7%	Meta cumprida
	Produção executada CMA Menor/Meta x 100					
	Produção executada CMA Maior/Meta x 100	Setembro	300	291	97%	Meta cumprida
	Produção executada CMA Menor/Meta x 100					
1.5 SADT	Item de acompanhamento	Julho	Acompanhamento Mensal	14.568	Acompanhamento Mensal	Acompanhamento Mensal
	Item de acompanhamento	Agosto	Acompanhamento Mensal	13.926	Acompanhamento Mensal	Acompanhamento Mensal
	Item de acompanhamento	Setembro	Acompanhamento Mensal	13.542	Acompanhamento Mensal	Acompanhamento Mensal

Fonte: Relatório Gerencial Mensal/Planilha de Monitoramento/Boletim de Informações Diárias – BID/DATASUS

2. Qualidade						
2.1 Agenda		Trimestre	Envio das Agendas até o 20º dia do Mês	enviado agendas no prazo prescrito		Meta cumprida
2.2 Apresentação da Produção SIA/SUS e SIH/SUS dentro do mês de competência	Apresentação de 100% da produção no prazo previsto	Julho	100% da produção apresentada, com envio dos Relatórios até o 20º dia do mês subsequente.	23.411	100%	Meta cumprida
		Agosto		23.302	100%	Meta cumprida
		Setembro		22.783	100%	Meta cumprida
2.3 Taxa de Glosas no SIA/SUS e SIH/SUS	Total da produção apresentada/total da produção aprovada x 100	Julho	Máximo de 10% de glosas apresentadas, com envio dos Relatórios até o 20º dia do mês subsequente.	654	2,79%	Meta cumprida
		Agosto		899	3,86%	Meta cumprida
		Setembro		1.196	5,25%	Meta cumprida
2.4 Atenção ao Usuário						
2.4.1 Pesquisa de Satisfação	Total de Entrevistados no período/Total de usuários no período x100	Julho	Realização de pesquisa mensal com, no mínimo, 10% do total de atendimentos e entrega dos Relatórios no prazo contratual	613	10,54	Meta cumprida
		Agosto		578	10,55	Meta cumprida
		Setembro		595	10,34	Meta cumprida
2.4.2 Resolução de Queixas	Total de queixas recebidas/ Total de queixas resolvidas x 100	Julho	Resolução de 80% das queixas recebidas e entrega dos Relatórios no prazo contratual	13	100%	Meta cumprida
		Agosto		7	100%	Meta cumprida
		Setembro		15	100%	Meta cumprida
2.5 Taxa de Identificação de Origem do Paciente	Somatório dos Usuários por origem no período/ Total de usuários do mesmo período x 100. Acompanhamento realizado através dos números de 1ª consulta.	Julho	Envio dos Relatórios até o 20º dia do mês subsequente.	2.897	100%	Meta cumprida
		Agosto	Envio dos Relatórios até o 20º dia do mês subsequente.	2.392	100%	Meta cumprida
		Setembro	Envio dos Relatórios até o 20º dia do mês subsequente.	2.582	100%	Meta cumprida
2.6 Perda Primária	Total de primeiras consultas não agendadas/ total de primeiras consultas disponibilizadas x 100	Julho	Envio dos Relatórios até o 20º dia do mês subsequente.	9,00	Relatório entregue no prazo estipulado	
	Total de primeiras consultas não agendadas/ total de primeiras consultas disponibilizadas x 100	Agosto	Envio dos Relatórios até o 20º dia do mês subsequente.	8,40	Relatório entregue no prazo estipulado	
	Total de primeiras consultas não agendadas/ total de primeiras consultas disponibilizadas x 100	Setembro	Envio dos Relatórios até o 20º dia do mês subsequente.	6,67	Relatório entregue no prazo estipulado	
2.7 Taxa de Absenteísmo	Total de Pacientes faltosos/Total de consultas agendadas x 100	Julho	Entrega dos Relatórios até o 20º dia do mês subsequente.	18,47	Relatório entregue no prazo estipulado	
	Total de Pacientes faltosos/Total de consultas agendadas x 100	Agosto	Entrega dos Relatórios até o 20º dia do mês subsequente.	13,44	Relatório entregue no prazo estipulado	
	Total de Pacientes faltosos/Total de consultas agendadas x 100	Setembro	Entrega dos Relatórios até o 20º dia do mês subsequente.	13,33	Relatório entregue no prazo estipulado	
2.8 Índice de Retorno	Total de consultas subsequentes/somatório do total de primeiras consultas e interconsultas	Julho	Entrega dos Relatórios até o 20º dia do mês subsequente.	0,54	Relatório entregue no prazo estipulado	
	Total de consultas subsequentes/somatório do total de primeiras consultas e interconsultas	Agosto	Entrega dos Relatórios até o 20º dia do mês subsequente.	0,52	Relatório entregue no prazo estipulado	
	Total de consultas subsequentes/somatório do total de primeiras consultas e interconsultas	Setembro	Entrega dos Relatórios até o 20º dia do mês subsequente.	0,61	Relatório entregue no prazo estipulado	
2.9 Taxa de Cirurgia Suspensa	Total de cirurgias suspensas/total de cirurgias agendadas x 99	Julho	Entrega dos Relatórios até o 20º dia do mês subsequente.	2,96	Relatório entregue no prazo estipulado	
	Total de cirurgias suspensas/total de cirurgias agendadas x 99	Agosto	Entrega dos Relatórios até o 20º dia do mês subsequente.	3,67	Relatório entregue no prazo estipulado	
	Total de cirurgias suspensas/total de cirurgias agendadas x 100	Setembro	Entrega dos Relatórios até o 20º dia do mês subsequente.	5,75	Relatório entregue no prazo estipulado	

6. Cumprimento das Cláusulas Contratuais

O monitoramento dos itens previstos na cláusula terceira do Contrato de Gestão – obrigações da contratada – é de importância relevante ao alcance do objetivo contratual pela Administração Pública.

Quadro 02 – Cumprimento das Cláusulas Contratuais					
ITEM DO CONTRATO	Meses	Sim	Não	Não se aplica	Observação
3.1.34 – Possuir e manter em pleno funcionamento, no mínimo, as seguintes Comissões Clínicas:					
Comissão de Análise de Prontuários Médicos	Julho	x			enviado Ata da reunião
	Agosto	x			enviado Ata da reunião
	Setembro	x			enviado Ata da reunião
Comissão de Óbitos	Julho			x	
	Agosto			x	
	Setembro			x	
Comissão de Controle de Infecção Hospitalar	Julho	x			enviado Ata da reunião
	Agosto	x			enviado Ata da reunião
	Setembro	x			enviado Ata da reunião
Comissão de Interna de Prevenção de Acidentes	Julho	x			enviado Ata da reunião
	Agosto	x			enviado Ata da reunião
	Setembro	x			enviado Ata da reunião
Comissão de Ética Médica	Julho		x		CFM n° 2152/2016
	Agosto		x		CFM n° 2152/2016
	Setembro		x		CFM n° 2152/2016

3.1.35 – Possuir e manter:					
Educação Permanente	Julho	x			enviado Ata da reunião
	Agosto	x			enviado Ata da reunião
	Setembro	x			enviado Ata da reunião
Núcleo de Manutenção Geral – NMG que contemple as áreas de manutenção predial, hidráulica e elétrica.	Julho	x			enviado Ata da reunião
	Agosto	x			enviado Ata da reunião
	Setembro	x			enviado Ata da reunião
Serviço de Gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos	Julho	x			enviado Ata da reunião
	Agosto	x			enviado Ata da reunião
	Setembro	x			enviado Ata da reunião
Núcleo de Segurança do Paciente	Julho	x			enviado Ata da reunião
	Agosto	x			enviado Ata da reunião
	Setembro	x			enviado Ata da reunião
Núcleo de Engenharia Clínica para manutenção do bom desempenho dos equipamentos.	Julho	x			enviado Ata da reunião
	Agosto	x			enviado Ata da reunião
	Setembro	x			enviado Ata da reunião

Fonte: Relatório Gerencial Mensal

7. Apontamento de Descontos

O apontamento de descontos está diretamente relacionado ao cumprimento de metas contratuais valoradas. Caso a Unidade não alcance a meta mínima, definida em contrato, sofrerá apontamento de descontos. O Art. 15-A, e seus parágrafos, da Lei 16.155/17 que altera a lei 15.210/13, define a nova regra para avaliação das metas dos Indicadores de Produção, excetuando os serviços de urgência e emergência, no que concerne à compensação e apontamento de descontos. O Processo de avaliação dos Indicadores de Produção que não se enquadram ao novo dispositivo legal, bem como dos Indicadores de Qualidade valorados, seguirá o rito anteriormente definido em contrato, ou seja, serão avaliados mensalmente, caso não alcancem a meta mínima valorada, definida em contrato, haverá apontamento de descontos. No que concerne a avaliação das metas valoradas da Unidade Pernambucana de Atenção Especializada – UPAE Caruaru, verifica-se o não alcance da meta de produção de Atendimento Ambulatorial Médico no mês de Agosto; Atendimento ambulatorial Não Médico e sessões de reabilitação nos meses de Julho, Agosto e Setembro, implicando apontamento de desconto porém, conforme o Art. 15-A da lei 15.210/13, alterada pela lei 16.155/17, a meta poderá ser compensada com a produção excedente.

4

TABELA 01

UNIDADE PERNAMBUCANA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA MINISTRO FERNANDO LYRA – UPAE CARUARU			
Repassse Mensal	100,00%	R\$ 1.002.890,40	
Repassse Produção	20,00%	R\$ 200.578,08	
Repassse Variável – Consultas Médicas	69,00%	R\$ 138.398,88	
Produção – Consultas Médicas	JUL	AGO	SET
Contratado	6.676	6.676	6.676
Execução Mensal	5.815	5.479	5.755
% MENSAL POR META CONTRATADA	87,10	82,07	86,20
Peso Percentual Desconto	0,00%	10,00%	0,00%
Desconto Apontado	R\$ 0,00	R\$ 13.839,89	R\$ 0,00

TABELA 02

UNIDADE PERNAMBUCANA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA MINISTRO FERNANDO LYRA – UPAE CARUARU			
Repassse Mensal	100,00%	R\$ 1.002.890,40	
Repassse Produção	20,00%	R\$ 200.578,08	
Repassse Variável – Consultas Não Médicas	2,00%	R\$ 4.011,56	
Produção – Consultas Não Médicas	JUL	AGO	SET
Contratado	3.157	3.157	3.157
Execução Mensal	2.143	2.641	2.268
% MENSAL POR META CONTRATADA	67,88	83,66	71,84
Peso Percentual Desconto	30,00%	10,00%	10,00%
Desconto Apontado	R\$ 1.203,47	R\$ 401,16	R\$ 401,16

TABELA 03

UNIDADE PERNAMBUCANA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA MINISTRO FERNANDO LYRA – UPAE CARUARU			
Repassse Mensal	100,00%	R\$ 1.002.890,40	
Repassse Produção	20,00%	R\$ 200.578,08	
Repassse Variável – Sessões de Reabilitação	2,00%	R\$ 4.011,56	
Produção – Sessões de Reabilitação	JUL	AGO	SET
Contratado	2.518	2.518	2.518
Execução Mensal	1.162	1.162	1.162
% MENSAL POR META CONTRATADA	46,15	46,15	46,15
Peso Percentual Desconto	45,00%	45,00%	45,00%
Desconto Apontado	R\$ 1.805,20	R\$ 1.805,20	R\$ 1.805,20

8. Considerações sobre o Relatório do 3º trimestre de 2019(Julho a Setembro)

Após análise dos dados apresentados pelo(a) UP AE Caruaru, transcritos nos quadros 01 e 02, bem como das visitas realizadas na Unidade no trimestre em questão, este apoio técnico assistencial faz as seguintes considerações:

1. A UP AE não cumpriu as metas contratuais dos indicadores de produção de consultas médicas no mês de Agosto; produção de consultas não médicas e sessões de reabilitação nos meses de Julho, Agosto e Setembro do respectivo semestre. Porém, a Unidade enviou justificativa de ausência de demanda dos meses citados, através dos Ofícios nº81/2019, nº106/2019 e nº125/2019, respectivamente, sendo essas justificativas e acatadas para o indicador de produção de consultas médicas, visto ter ofertado o contratado. Quanto ao indicador de produção de consultas não médicas e sessões de reabilitação, tais justificativas não foram acatadas, visto não ter ofertado o contratado. Desse modo, haverá efetivação de descontos no valor de R\$7.421,39(sete mil, quatrocentos e vinte e um reais e trinta e nove centavos) conforme apontado nas tabelas 02 e 03. Esta Diretoria emitiu resposta à Unidade, através do Ofício nº 510/2019 DGMMAS;
2. A despeito dos Indicadores de Qualidade, a Unidade cumpriu todas as metas contratuais, através do envio dos relatórios nos prazos previstos em contrato, sendo: Relatório de Gerenciamento Clínico, Pesquisa de Satisfação, Queixas e Controle de Origem do Paciente.

9. Considerações acerca do parecer conclusivo da CMA – 1º TRIMESTRE DE 2019

1. Ciente;
- 2.

2.4.1 Pesquisa de Satisfação	Total de Entrevistados no período/Total de usuários no período x100	JANEIRO	Realização de pesquisa mensal com, no mínimo, 10% do total de atendimentos e entrega dos Relatórios no prazo contratual	741	13,43	Meta cumprida
		FEVEREIRO		941	13,32	Meta cumprida
		MARÇO		461	10,42	Meta cumprida

3. A opinião dos pacientes atendidos na UP AE leva em conta a opinião dos pacientes atendidos pela equipe não médica sim, visto que os pacientes atendidos por esses profissionais somente chegam a eles por encaminhamento médico. Se utilizássemos o número de atendimentos não médicos estaríamos duplicando a pesquisa, pois seriam os mesmos pacientes;
4. Relatório segue o solicitado;
5. Relatório segue o solicitado;
6. Relatório segue o solicitado;
7. Relatório segue o solicitado;

8. Medimos o nível de excelência através dos seguintes parâmetros:

8.1 Perda Primária(%)

Total de consultas não agendadas x100

Total de consultas disponibilizadas

8.2 Taxa de Absenteísmo(%)

Total de consultas não realizadas x100

Total de consultas agendadas

8.3 Índice de Retorno

Total de consultas subsequentes

Total de primeiras consultas + total de interconsultas

9. Relatório segue o solicitado.

10. Recomendações

Este Apoio Técnico Assistencial recomenda que sejam tomadas as devidas providências com relação às questões listadas abaixo:

1. Recomendamos que a unidade disponibilize 100% da meta contratual para os indicadores de produção e as cirurgias que necessitem do profissional de anestesista seja realizada, tendo em vista a necessidade apontada e cumprimento do contrato e as filas de espera;
2. Recomendamos que a construção da agenda mensal seja discutida com a GERES, na primeira semana de cada mês, com intuito de conseguir ofertar a médio prazo as necessidades da população apresentada pela geres, minimizando assim a perda primária;
3. Recomendamos que a Unidade realize overbook para tentar minimizar o indicador de perda primária e a taxa de absenteísmo e consequentemente atingir a meta contratual que é de no mínimo 85% em atendimento ambulatorial médico, Atendimento Ambulatorial não Médico, Sessões de Reabilitação e Cirurgias Ambulatoriais;

11. Anexos

Planilhas de Monitoramento (Julho a Setembro/19)

Ofício DGMMAS nº 510/2019

Recife, 02 de Novembro de 2019


Natalia Oliveira

Coordenadora da Gestão Assistencial da UPAE
Mat. nº 392.303 - 7